



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Requerimento de Informação – 52GV nº 01/2025:

À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Paulo,

Assunto: Solicitação de informações sobre a regulamentação e implementação dos Jogos Municipais do Idoso (JOMI).

Senhor Secretário,

Nos termos do **artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo**,
c/c o **artigo 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal**, requer-se o
encaminhamento das informações abaixo detalhadas.

CONSIDERANDO o direito à informação é garantido pela Lei Federal nº 12.527/2011
(Lei de Acesso à Informação), que assegura a transparência dos atos da administração
pública;

CONSIDERANDO o artigo 217 da Constituição Federal de 1988 impõe ao Poder Público
o dever de fomentar práticas esportivas e de lazer, como forma de promoção social;

CONSIDERANDO o artigo 233 da Lei Orgânica do Município de São Paulo determina
a destinação de recursos públicos para políticas esportivas inclusivas, visando à equidade
no acesso;

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 17.751/2020, que institui os Jogos Municipais do Idoso (JOMI), e a necessidade de transparência quanto à sua efetiva implementação.

REQUEIRO sejam prestadas, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, as seguintes informações:

1. Há algum decreto ou normativa publicada para regulamentar a execução do JOMI, conforme previsto na Lei nº 17.751/2020? Em caso afirmativo, solicita-se cópia do documento.
2. Quais medidas concretas foram adotadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em articulação com as demais secretarias mencionadas na lei (Direitos Humanos, Saúde, Educação, Cultura, e Desenvolvimento Social), para implementar o JOMI desde a sanção da lei em 2020?
3. Existe um plano para garantir que o JOMI seja realizado em todas as 32 Subprefeituras, especialmente nas periferias da cidade, conforme destacado na Lei Orgânica do Município e na Política Municipal do Idoso (Lei nº 13.834/2004)?
4. Foram destinados recursos orçamentários específicos para a execução do JOMI em 2024 ou 2025? Em caso positivo, qual o valor alocado e como está sendo aplicado?
5. Há previsão de edição do JOMI para o ano de 2025? Se sim, qual o cronograma de atividades e como a população idosa pode se inscrever ou participar?
6. O Fundo Municipal do Idoso está sendo mobilizado para financiar o JOMI?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

Por tais razões, é que se faz necessário o presente requerimento de informações, a fim de esclarecer os sobre a implementação do JOMI e assegurar que os direitos da população idosa seja integralmente respeitado.

Sala das Comissões,

São Paulo, 25 de março de 2025.

SONAIRA FERNANDES

VEREADORA DO PARTIDO LIBERAL (PL)